



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC

Relatório de Atividades de 2017

Atribuições

A Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, órgão recursal colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Fazenda – MF, criada por meio da Lei Federal nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, com organização e funcionamento regulamentados pelo Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MPS nº 282, de 31 de março de 2011, com função de apreciar e julgar em último grau, na esfera administrativa, os recursos interpostos contra decisões da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, referente aos processos administrativos, iniciados por lavratura de auto de infração, bem como lançamentos tributários da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – Tatic.

A Secretaria-Executiva da CRPC, com base disposto no inciso X do art. 48, do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, é exercida por setor específico da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - MF, que tem as atribuições de exercer o controle da tramitação e prazos dos processos, organização das reuniões, elaboração das respectivas atas, acompanhamento e controle das atividades de gravação e transcrição das reuniões e do contrato inerente a esse serviço, bem como providências no sentido de deslocamento dos membros para as reuniões, atendimento aos procuradores das partes e outros interessados nos processos, disponibilização de inteiro teor dos processos administrativos em meio eletrônico a todos os membros da Câmara, divulgação no Diário Oficial da União das pautas e das decisões e manutenção das divulgações das informações no site institucional.

Em conformidade com o artigo 19, inciso III do Decreto nº 7.123/2010, que disciplina o funcionamento da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC, compete à Secretaria-Executiva elaborar Relatório de Atividades, publicado anualmente, apresentando dados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

relativos às atividades do Colegiado, desde o recebimento até a devolução dos processos para o órgão fiscalizador.

Da Composição

Nos termos do Decreto nº 7.123, 03 de março de 2010, a CRPC é composta por sete membros titulares, todos com direito a voto, sendo quatro servidores federais titulares de cargo efetivo, um representante das entidades fechadas de previdência complementar, um dos patrocinadores e dos instituidores, e um dos participantes e assistidos de planos de benefícios, cada um deles com suplente, cuja composição no exercício foi assim definida:

Representação	Titular	Suplente
Servidores Federais Titular de Cargo Efetivo	Paulo Cesar dos Santos	Mario Augusto Carborni
Servidores Federais Titular de Cargo Efetivo	Jeaniton Souza Pinto	Lígia Ennes Jesi
Servidores Federais Titular de Cargo Efetivo	Maria Batista da Silva	Frederico Viana de Araujo
Servidores Federais Titular de Cargo Efetivo	Alfredo Sulzbacher Wondracek	Denise Viana da Rocha
Das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Jarbas Antonio de Biagi	Elaine de Oliveira Castro
Patrocinadores e Instituidores dos Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	Fernanda Mandarin Dornelas	Marcelo Sampaio Soares
Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	José Ricardo Sasseron	Ricardo Só de Castro

No que tange a Presidência do Colegiado, foi designado o Sr. Paulo Cesar dos Santos, Subsecretário do Regime de Previdência Complementar, para exercer a função de Presidente da CRPC e o Sr. Mario Augusto Carboni, Coordenador-Geral de Assuntos Previdenciários da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para exercer a função de Presidente-Substituto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Durante o exercício de 2017, ocorreu a renúncia do representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Dr. Leonardo de Andrade Rezende Alvim, Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Tributária e Previdenciária da PGFN, da função de presidente substituto, em face do acúmulo de atividades na PGFN o que o impedia de estar mais presente às atividades da CRPC, sendo substituído pelo Dr. Mario Augusto Carboni.

Impende também registrar a renúncia da representante suplente das entidades fechadas de previdência complementar, em face de aposentadoria e por deixar de atuar no segmento, requisito para representar as EFPC. Em 2018, após nova indicação da representação, deverá ser designado novo membro suplente do segmento das entidades fechadas na CRPC.

Da Atividade Executada

Em 2017 o Colegiado realizou 10 (dez) reuniões ordinárias, foram pautados 69 (sessenta e nove) processos, apreciados 50 (cinquenta) recursos, entre recursos voluntários, recursos de ofício e embargos de declaração. Do total dos processos julgados foi dado provimento a 3 (três) deles, sendo provimento parcial a outros 3 (três), negado provimento a 18 (dezoito) e negado provimento a (1) um recurso de ofício. No que diz respeito aos embargos de declaração, dos 18 embargos julgados, 15 (quinze) deles negado provimento e 3 (três) não foram conhecidos, em razão da intempestividade na sua apresentação.

Ainda em 2017, foram interpostos 18 (dezoito) embargos de declaração, contra 07 (sete) em 2016, apesar do crescimento do número de embargos interpostos, foi observado que quase a totalidade deles não atendia à finalidade específica de tal instrumento jurídico, ou seja, questionar suposta obscuridade, ambiguidade ou contradição nas decisões proferidas pelo Colegiado. Tais embargos pretendiam retomar discussão da matéria, tentando transformar a excepcionalidade de um possível embargo com caráter infringente em regra, não observando o previsto no art. 40 do Decreto 7.123, de 03 de março de 2010, reiterado pelo art. 48 do Regimento Interno da CRPC, que disciplinam os requisitos para a propositura dos Embargos de Declaração.

Foram encaminhados ao órgão fiscalizador para diligência 7 (sete) processos, onde, na maioria dos casos, o relator apontou falha na instrução processual ou solicitou a complementação da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

instrução probatória requerida. O pedido de diligência é prerrogativa do relator e o prazo previsto para que o órgão fiscalizador atenda ao pedido de diligência é de 30 dias, prorrogáveis por igual período. Em 2017, a possibilidade de prorrogação foi bastante utilizada, fazendo com que o julgamento do caso fosse retomado em média com 60 dias após sua baixa em diligência.

Durante o período, foram registrados pedidos de vista para 6 (seis) processos em fase de julgamento, ficando o direito estendido a todos os demais membros, que determinam a apresentação do voto de vista na sessão seguinte, reiniciando o julgamento e a deliberação sobre o recurso.

O Calendário de reuniões ordinárias, aprovado na última sessão ordinária de 2016, previa a realização de 12 reuniões, distribuídas ao longo dos meses do calendário civil. Entretanto, um contingenciamento de recursos determinou que os trabalhos fossem reorganizados de forma a buscar a melhor relação custo x benefício possível, em linha com o princípio da economicidade, sem que isso pudesse trazer qualquer prejuízo aos julgamentos, considerando o interesse público e a garantia do direito dos recorrentes.

Dessa forma, realizou-se em 2017, 10 sessões ordinárias. Fato que tem sido evidente durante os dois últimos anos é que as sessões têm sido marcadas por debates mais profundos acerca dos recursos. Em primeiro lugar, pelo uso de um número maior de argumentos e teses apresentadas, contribuindo para maior complexidade no julgamento dos temas tratados.

Outra questão é a elevação da quantidade de alegações preliminares dos recorrentes e dos longos debates ocorridos durante a fase do julgamento sobre cada uma delas, determinando que a análise e a deliberação em relação a cada caso exijam tempo maior do que, anteriormente, vinha sendo registrado.

Assim, não foi possível julgar todos os processos pautados em algumas sessões, pois pelo longo debate ocorrido, não houve tempo disponível para todo o procedimento de julgamento de todos os casos pautados. Diante disso, houve a necessidade de sobrestamento do julgamento de 15 (quinze) processos pautados, ao longo das 10 (dez) sessões ocorridas, em virtude do encerramento da sessão. Ato contínuo, todos foram pautados e julgados como prioridade na sessão seguinte.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Da Estatística de Julgamentos

Reunião/Mês	Pautados	Apreciados	Julgados			Pedido de Vista	Solicitado Diligência	Adiado o Julgamento	Recursos Distribuídos	Recursos Recebidos para julgamento	Recursos devolvido ao órgão fiscalizador
			Recursos Ordinários	Recurso de Ofício	Embargos de Declaração						
66ª RO de 31/01/2017	7	3	2	-	-	1	1	3	3	3	-
67ª RO de 15/02/2017	7	7	2	-	2	2	-	1	1	1	-
68ª RO de 23/03/2017	8	6	5	-	1	-	-	2	-	4	3
69ª RO de 19/04/2017	6	5	4	-	1	-	-	1	4	-	6
70ª RO de 24/05/2017	7	4	1	1	3	-	1	3	2	2	1
71ª RO de 22/06/2017	7	7	4	-	3	-	-	-	-	-	3
72ª RO de 19/07/2017	6	4	1	-	2	-	3	-	-	-	3
73ª RO de 23/08/2017	8	7	3	-	4	-	1	-	2	2	3
74ª RO de 22/11/2017	7	4	2	-	1	1	-	3	7	7	-
75ª RO de 06/12/2017	6	3	-	-	1	2	1	2	-	3	3
Total de 2017	69	50	24	1	18	6	7	15	19	22	22

Fonte: MF/SPREV/CRPC

Como pode se observar da tabela acima, dos 38 (trinta e oito) processos existentes, entre estoque e novos, ainda restaram 16 (dezesseis) processos para julgamento em 2018. Tal fato se explica pelo elevado número de embargos interpostos que, como já registrado pretendiam a rediscussão da matéria julgada, bem como de pedidos de vista, contribuindo com o retardamento do julgamento dos processos distribuídos.

Ao longo do exercício, foram distribuídos 19 (dezenove) recursos, sendo 07 (sete) deles no mês de novembro de 2017. Por conseguinte, o prazo regimental de 2 (duas) sessões que é concedido para análise e pedido de pauta pelo relator, que tais casos só fossem tratados no exercício seguinte. Esse fato, aliado a priorização do julgamento dos casos de embargo, retorno de diligências e de pedidos de vista, fez com que o número de processos em estoque permanecesse em 16 (dezesseis) recursos.

Mesmo assim, dos 16 (dezesseis) recursos em estoque, 12 (doze) já haviam sido analisados e estavam conclusos com o relator aguardando espaço para incluir em pauta para julgamento, 1 (um) deles estava em diligência, e 3 (três) deles recebidos em dezembro da Previc, após o fechamento da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

pauta, em função disso ficaram aguardando para serem distribuídos por meio de sorteio na forma regimental na primeira reunião de 2018.

Processos	Quantitativo
Estoque de 2016	16
Recebidos em 2017	22
Embargos de Declaração	18
Total	56
Estoque 2017/2018 (-)	16

Fonte: MF/SPRE/CRPC

Foram incluídos no ementário mais 42 (quarenta e duas) ementas sobre os processos julgados no exercício. O repositório de decisões constantes do Ementário contém atualmente 441 (quatrocentos e quarenta e uma) ementas, relatório e votos, que podem ser consultados, via a rede mundial de computadores no sítio <http://www.previdencia.gov.br/integra-dos-acordaos-ementario/>, o que possibilita a pesquisa e estudos da jurisprudência sobre o tema.

Da Atuação Administrativa

No exercício das suas funções e em atenção aos processos administrativos da CRPC, a Secretaria-Executiva expediu 10 (dez) Ofícios-Circulares assinados pelo Presidente da Câmara convocando os membros para participarem das Reuniões Ordinárias, 521 (quinhentos e vinte e um) Ofícios relativos à comunicação às partes sobre a pauta de julgamentos e outros temas correlatos, 22 (vinte e dois) Memorandos, 22 (vinte e dois) Despachos, colocou a termo mais de 70 (setenta) horas de gravação de julgamento, consolidadas nas 10 (dez) atas lavradas correspondentes às reuniões ocorridas.

A Secretaria-Executiva providenciou o envio de cópia eletrônica digitalizada de todos os processos pautados, em sua íntegra, a todos os membros. Ressalte-se que, por limitação de espaço no servidor e no serviço de correio, tais documentos são postados em local criado exclusivamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

para isso, dado volume dos documentos, e que após a realização de cada reunião é apagado, demandando tempo para inclusão, conferência e controle do material enviado.

Outras atividades administrativas, foram desenvolvidas, como as relativas ao deslocamento dos membros que residem fora de Brasília, solicitação de passagens, diárias, marcação de voos, envio de material para dar apoio aos membros.

Detalhamento dos gastos do colegiado ao longo do ano.

Descrição	Valor em reais
Diárias	12.193,40
Passagens	53.147,32
Taquigrafia	23.852,00
Total	89.192,72

Fonte: MF/SPREV/CRPC

Das Considerações Finais

Ressalta-se o empenho dos servidores lotados na Secretaria-Executiva, no exercício de suas atividades, contribuindo para o funcionamento administrativo para que os membros da CRPC possam bem exercer sua função pública.

Outro fato digno de registro é o empenho dos membros do colegiado para dar andamento aos trabalhos e cumprimento da missão da CRPC. Há que se observar a elevação da complexidade dos casos e do elevado número de documentos a analisar, resultando numa elevada carga de trabalho, o que tem requerido a união de esforços, dedicação, estudo e a busca, cada vez maior, pelo conhecimento não só das normas aplicáveis ao Regime, da doutrina e da jurisprudência, bem como observância dos prazos regimentais, dos procedimentos adotados no colegiado, mas também das atividades desenvolvidas no Regime nos mais diversos campos do conhecimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Dessa forma, a CRPC, incluídos os membros dos colegiados e servidores da Secretaria-Executiva, pautada pela observância do interesse público, pela garantia do direito dos administrados e a segurança jurídica das decisões, sabedores dos reflexos diretos que a sua atuação traz ao Regime de Previdência Complementar operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, tem conseguido se desincumbir de forma responsável e eficiente das suas obrigações, dignificando o mandato e a confiança que receberam.

Brasília, 04 de janeiro de 2018.

Assinatura manuscrita em azul da Coordenadora da Secretaria-Executiva.

ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
Coordenadora da Secretaria-Executiva
Câmara de Recursos da Previdência Complementar

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar.

PAULO CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar